

# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO



INDICAÇÃO Nº 72/2020

Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores;

**INDICO** ao Prefeito Municipal para que em conjunto com a diretoria competente realize a fiscalização dos táxis, para que se adequem a Lei Municipal Nº 1.485 de 17 de Fevereiro de 2020, em nosso município.

### JUSTIFICATIVA

Tal solicitação tem como objetivo fiscalizar e padronizar os veículos de taxi de acordo com a Lei Municipal Nº 1.485 de 17 de Fevereiro de 2020, deve - se realizar a fiscalização, o não cumprimento desta, pode ocasionar o impedimento do trabalho de cada taxista de nosso município.

Violadas as disposições desta Lei serão aplicadas ao infrator, desde que apurada a sua responsabilidade, as penalidades previstas no Art. 27 da Lei Municipal Nº 1.053 de 02 de Abril de 2008.

Neste sentido, se faz de extrema necessidade o atendimento dessa fiscalização, como forma de igualdade para que todos cumpram a Lei.

Sala das Sessões, 17 de Junho de 2020.

  
José Pereira da Silva  
Vereador